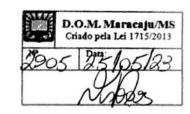


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU



PORTARIA N.º 398/2023.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor constante no quadro abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, à disposição do Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju - FUNPREVMAR, fulcro no artigo 149 da Lei Complementar 029/2006, para o período de 01 de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ÔNUS
51180/1	LUCAS IRALA DOS SANTOS	ATENDENTE DE SAÚDE	COM ÔNUS PARA ORIGEM

Art. 2º O servidor público municipal cedido permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju-MS e o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular.

Art. 3° Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4° A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5° Cumpre ao cessionário comunicar trimestralmente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 6° Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 22 de maio de 2023.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal